



IV – Em atenção ao art. 3º, §5º da Resolução nº 24/2023, antes do término desta autorização, deverá ser apresentado laudo médico à Secretaria de Serviços Integrados de Saúde, que ateste a permanência da situação que deu ensejo à concessão da condição especial de trabalho, para fins de renovação, se for o caso.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 2448, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

A Desembargadora **JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**, Presidente, em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, na competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo TJ/AM nº 2023/000022232-00,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR, a contar de **07.06.2023**, os termos da Portaria nº 2324, de 07.06.2023, que instituiu a **Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

ALOYSIO PATRIARCHA HEISS, **Secretário (sem ônus)**.

LEIA-SE:

ALOYSIO PATRIARCHA HEISS, **Secretário, (com ônus)**

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**
Presidente, em exercício

EXTRATOS

EXTRATO Nº 170/2023 – DVCC/TJAM

- 1. ESPÉCIE:** Contrato Administrativo nº 020/2023-FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000024025-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2023.
- 4. PARTÍCIPE:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa VIANATUR VIANA TURISMO LTDA.
- 5. OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato decorreu da Portaria n.º 2430/2023-PTJ, de 16 de junho de 2023, que tornou dispensável a licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XVI, Edição nº 3579, Caderno Administrativo, em 16/06/2023, à pág. 5, tendo amparo legal nas normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
- 7. VALOR:** O valor estimado do presente contrato, para o período de sua vigência, é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).
- 8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903301, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2023NE0002012, de 16/06/2023, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).
- 9. DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura..

Manaus/AM, 16 de junho de 2023.

Desembargadora **JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**
Vice Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas